



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins

OFÍCIO N° 3/2021/SINFRA/GA/CTO/REI/IFTO

Colinas do Tocantins, 28 de outubro de 2021.

A todas as empresas licitantes interessadas no processo licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 1/2021

Assunto: Resposta aos questionamentos elaborados pela empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA.

Em resposta,

QUESTIONAMENTO 1: "Favor esclarecer: O código SINAPI do item 5.3.2 é o mesmo do item 11.1.2, sendo este 102181. Ambos os preços foram usados como referência para serviços desiguais e com muita variação de preço. O valor referência SINAPI código 102181 não contempla a execução do serviço pele de vidro. Seu preço ficou inexecutável. É realmente pele de vidro que será executado na obra?"

RESPOSTA: Houve um erro do texto da coluna DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS ORÇAMENTOS na planilha orçamentária analítica nos itens 5.3.2 e 11.1.2. A nova redação destes itens passa a ser INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U.

QUESTIONAMENTO 2: "Favor apresentar o preço orçado do item 5.2.4 - brise de alumínio, que está com valor inexecutável."

RESPOSTA: Ver anexos.

QUESTIONAMENTO 3: "O item 10.1.3 discrimina serviço de emboço com preço de R\$ 0,73. Está correto?"

RESPOSTA: Está correto. Atentar para a unidade de medida. KG.

QUESTIONAMENTO 4: "O item 10.1.4 e 10.1.5 apresenta como referência o código 10515 que faz a cotação apenas do material (revestimento cerâmico). Não será utilizado mão de obra para execução do serviço?"

RESPOSTA: Todos os itens da planilha de orçamento analítico se referem a fornecimento de material e da respectiva mão de obra de instalação. Não há previsão de nenhuma aquisição simples de material neste processo. Todos os licitantes deverão considerar também a mão de obra.

Sem mais,

FERNANDO HENRIQUE PINHEIRO FONSECA



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Pinheiro Fonseca, Responsável Técnico**, em 01/11/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1436413** e o código CRC **130795BD**.

AV. Bernado Sayão, S/N, Acesso a Frigorífico - Chácara Raio de Sol — CEP 77760-000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23725.015724/2021-11

SEI nº 1436413